



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Atas de registro de preço	10
Outros Atos	11
Convite	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.385/26

LEI Nº 2.385, DE 23 DE JULHO DE 2026,

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 430.000,00 e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.289ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
021300	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.0015.1292.0000	CONSTR/REFOR/AMPL ESPAÇOS ESPORTE E LAZER – EMENDA 202515270002 – CARLOS SAMPAIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	05 – Federal

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a implantação do Parque das Crianças na Praça dos Italianos, com recursos de transferência especial da União, Emenda PIX.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 3 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.383/26

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 4 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.385/26

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 5 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.386/26

LEI Nº 2.386, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 99.880,00 e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.289ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal	
021100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2433.0000	SECRET. DESENV. SOCIAL - CUSTEIO – EMENDA	
	2025.033.70549 – DIRCEU DALBEN	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 45.460,00
Fonte de Recursos	02– Estadual	
08.244.0012.2433.0000	SECRET. DESENV. SOCIAL - CUSTEIO - EMENDA	
	2025.033.70549 – DIRCEU DALBEN	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 54.420,00
Fonte de Recursos	02– Estadual	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 6 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.386/26

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio de ações de assistência social, com recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 7 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.385/26

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 8 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.387/26

LEI Nº 2.387, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.289ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020900	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2432.0000	INCREMENTO PAP - PROP. 36000808706202600 –
	EMENDA 50410002 - COMISSÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	05 – Federal

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao incremento do Piso de Atenção Primária em Saúde - PAP, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 9 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.387/26

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 10 de 13

Decretos

Decreto nº 3.981, de 22 de julho de 2026.

“Altera destinações de prédios públicos municipais que especifica, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se a necessidade de especificar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual atualmente compartilha dependências com o Centro de Formação e Cultura;

DECRETO:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS “Nancy Natel Seraphim” passa a funcionar no próprio municipal localizado na Rua Geraldo Guerreiro Torres nº 100, no Bairro do Brumado.

Art. 2º - O Centro de Formação e Cultura “Maria Rosa Frare Frederico” passa a funcionar no próprio municipal localizado na Rua José Machado nº 38, no Bairro Brumado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 22 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.791, de 23 de julho de 2026.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 904/26;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luis Roberto Lopes Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.546.7**-, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **4º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Encarregado de Conservação e Reparação de Veículos e Máquinas**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho

regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 11A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional VI - Mecânica e Transportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : Nº 491/03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2026

Objeto: Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de pedrisco, pedra brita e cascalho”, pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO IV) deste Edital e seus ANEXOS.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei

Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 036/2026, para as empresas a saber:

Item	F.C. CASTELO LTDA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147 CNPJ: 09.097.599/0001-06					
FAZ NOSSA SENHORA DE LOURDES, SN					
***** - CASCALHO, PEDREIRA - SP, CEP:					
13920-000					
Telefone: (19) 3893-1573					
Descrição do Produto/Serviço					
1	CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE	TON	2350	R\$ 79,00	R\$ 185.650,00
2	CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE	TON	650	R\$ 79,00	R\$ 51.350,00
Total do Proponente					R\$ 237.000,00

MORUNGABA - SP, 23 de Julho de 2026

LUIS FERNANDO MIGUEL

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 11 de 13

PROCESSO: Nº 491/03/2026 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 126/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2026 **TIPO:** Menor Preço por Item

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de pedrisco, pedra brita e cascalho, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV) do Edital e seus anexos.

1.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e nos Anexos II, III e IV do **Pregão Eletrônico nº 036/2026**, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE	TON	2350	R\$ 79,00	R\$ 185.650,00
2	CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE	TON	650	R\$ 79,00	R\$ 51.350,00
Total do Proponente					R\$ 237.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

CONTRATADA: F.C. CASTELO LTDA. - EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 23/07/2026 a 23/07/2027

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

Outros Atos

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Estado de São Paulo
CONVITE**

Convidamos a população em geral a participarem da **Audiência Pública** de discussão das prioridades para **elaboração e discussão da Lei Orçamentária do exercício de 2027**, bem como de eventuais **alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2027 e na Lei do Plano Plurianual de 2026/2019**, no dia **17 de agosto de 2026**, segunda-feira, às 18h, no **Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem"**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, em atendimento às disposições contidas no inciso I, do § 1º, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009; e no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/11.

Morungaba, 22 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Às 17h00 do dia 21 de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, foi realizada a sessão de julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação interna do pavimento inferior da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços de instalação de sistema construtivo em drywall, instalação de forro em gesso acartonado e instalação de portas, conforme especificações constantes do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Projeto Executivo.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, foram protocoladas as seguintes propostas comerciais:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	Persi Comércio e Indústria de Transformadores e Materiais Elétricos Ltda.	32.168.821/0001-28	R\$ 37.185,00
2º	Paulo Roberto Nubele Silva Ltda.	44.887.332/0001-05	R\$ 42.000,00

Procedida a análise das propostas, verificou-se que ambas atendem às especificações técnicas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, sendo classificada em primeiro lugar a empresa Persi Comércio e Indústria de Transformadores e Materiais Elétricos Ltda., por apresentar o menor preço global.

Na sequência, em observância ao disposto no item 10 do Aviso de Contratação Direta, procedeu-se à conferência da documentação encaminhada pelas empresas participantes, constatando-se que foram apresentados apenas parte dos documentos de habilitação, permanecendo pendente a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como os demais documentos exigidos no item 10.2 do Aviso de Contratação Direta necessários à comprovação integral da habilitação.

Dessa forma, ficam intimadas as empresas **Persi Comércio e Indústria de Transformadores e Materiais Elétricos Ltda.** e **Paulo Roberto Nubele Silva Ltda.** a apresentar toda a documentação de habilitação pendente, conforme exigências constantes do item 10.2 do Aviso de Contratação Direta e demais documentos aplicáveis, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva comunicação.

Decorrido o prazo concedido, a documentação será analisada pelo Agente de Contratação, observando-se a ordem de classificação das propostas. Caso a empresa classificada em primeiro lugar deixe de apresentar a documentação exigida ou não comprove o atendimento aos requisitos de habilitação, será declarada inabilitada, procedendo-se à análise da documentação apresentada pela empresa classificada em segundo lugar, sem necessidade de nova intimação.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 13 de 13

O resultado definitivo da Dispensa de Licitação nº 007/2026 ficará condicionado à análise da documentação de habilitação das empresas intimadas, observada a ordem de classificação das propostas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação.

Morungaba, 21 de julho de 2026.

Francieli Zambon
Agente de Contratação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e595-eb7b-0080-eabc-89



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1961, ano X, veiculado em 23 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 23/07/2026 às 17:39:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e595-eb7b-0080-eabc-89>